LEI MUNICIPAL Nº 3.622/2024

Estabelece denominação de estabelecimento público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O espaço físico onde funcionará a cozinha comunitária, no Bairro da Cohab III, será denominado de Terezinha Josefa da Conceição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 15 de agosto de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000140

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/09/09000140

Número / Ano	000140/2024
Data / Horário	09/09/2024 - 09:35:59
Ementa	Lei Municipal Nº 3.622/2024: "Estabelece denominação de estabelecimento público e dá outras providências";
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan